|  |  |
| --- | --- |
|  |  |

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Fornecimento, carga, transporte e descarga de Máquinas de construção pesadas e caminhões para atendimento de diversas localidades, no âmbito da 3ª Superintendência Regional da CODEVASF.**

**Maio/2020**

ÍNDiCE

[1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO 3](#_Toc15052117)

[2 TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES 4](#_Toc15052118)

[3 CRITÉRIO DE JULGAMENTO 5](#_Toc15052119)

[4 LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EMBARQUE E TRANSPORTE 5](#_Toc15052120)

[5 DESCRIÇÕES DOS FORNECIMENTOS 6](#_Toc15052121)

[6 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 6](#_Toc15052122)

[7 PROPOSTA 7](#_Toc15052123)

[8 Habilitação técnica 7](#_Toc15052124)

[9 ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 8](#_Toc15052125)

[10 PRAZO para execução dos fornecimentos 8](#_Toc15052126)

[11 reajustamento de PREÇOS 8](#_Toc15052127)

[12 FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 8](#_Toc15052128)

[13 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO 8](#_Toc15052129)

[14 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE 10](#_Toc15052130)

[15 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 10](#_Toc15052131)

[16 OBRIGAÇÕES DA CODEVASF 11](#_Toc15052132)

[17 GARANTIA 11](#_Toc15052133)

[18 Anexos 12](#_Toc15052134)

**TERMO DE REFERÊNCIA**

# OBJETO DA CONTRATAÇÃO

## Fornecimento, carga, transporte e descarga de Máquinas de construção pesadas para atendimento de diversas localidades, no âmbito da 3ª Superintendência Regional da CODEVASF, discriminados em planilha constante como Anexo I deste Termo de Referência, com vistas a atender diversos municípios na área de atuação da CODEVASF/3ªSR conforme descrito abaixo.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **COD.** | **ESPECIFICAÇÕES** | **QUANT** |
|
| **1** | 225468 | Pá carregadeira sobre rodas, nova, motor diesel, potência líquida mínima 125 HP ou unidade equivalente, caçamba capacidade mínima 1,7 m³, cabine fechada ROPS/FOPS com ar-condicionado, peso operacional mínimo 10.000 kg. Garantia mínima 12 meses | 10 |
| **2** | 225486 | Motoniveladora com cabine fechada com ar-condicionado, motor diesel, potência líquida mínima 140 HP ou unidade equivalente, transmissão mínima 6 velocidades a frente e 3 a ré, peso operacional mínimo 14.500 kg, lâmina largura mínimo de 3.500 mm. Ripper traseiro com três dentes. Garantia mínima 12 meses. | 15 |
| **3** | 130419 | Escavadeira Hidráulica sobre esteiras, nova, com cabine fechada e ar-condicionado, motor diesel, potência líquida mínima 140 HP ou unidade equivalente, capacidade volumétrica da caçamba mínima 1,00 m³, peso operacional mínimo 20.000 kg. Garantia mínima 12 meses. | 08 |
| **4** | 130427 | Trator de esteiras, novo, equipado com motor diesel, potência líquida mínima de 115 HP ou unidade equivalente, peso operacional mínimo 14.000 kg, lâmina mínimo 3000 mm x 1000 mm, RIPPER com 3 dentes. Garantia mínima 12 meses. | 08 |
| **5** | 1937 | Caminhão com coletor compactador de resíduos sólidos, novo (4x2), ano de fabricação corrente, zero km, cor banca, potência mínima 160 CV, ar condicionado, PBT (legal) mínimo 16.000 kg. Direção hidráulica. O compactador deve ser novo, montado, capacidade mínima de lixo compactado 10 m³, comandos hidráulicos para abertura, descarga e fechamento, com comando por alavancas. Sinalização sonora de marcha ré, bomba de acionamento acoplada diretamente a tomada de força do chassi ou por meio de cardan, trava e destrava manual da estrutura da porta traseira, acionado por cilindros hidráulicos, caixa de chorume capacidade mínima 90 Litros, teto em chapa lisa, cilindro de dupla ação e sistema de carregamento traseiro, plataforma traseira para no mínimo 04 pessoas, garras de sustentação para operadores, iluminação na praça de carga traseira para trabalho noturno, sinalização conforme normas de trânsito. O 1º emplacamento em favor da Codevasf 3 SR, com taxas e impostos quitados. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível. Garantia mínima de 12 meses. | 08 |
| **6** | 4294 | Caminhão basculante, zero km, cor branca, potência mínima 160 CV, carga útil com equipamento mínima 8500 kg. Com caçamba de capacidade volumétrica mínima 6,00 m³, protetor de cabine, tampa traseira basculante padrão com fechamento automático, escada lateral, faixas reflexivas, sistema elétrico e lanternas conforme normas CNT. Emplacado e licenciado em nome da CODEVASF 3ª SR. Garantia mínima 12 meses. | 12 |
| **7** | 214878 | Caminhão toco, zero km, cor branca, potência mínima 160 cv, diesel, 13.000 kg (PBT mínimo), capacidade de carga útil mínima de 7900 kg, carroceria aberta em aço ou madeira pintada. O 1º emplacamento em favor da Codevasf 3 SR, com taxas e impostos quitados. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível. Garantia mínima de 12 meses. | 12 |
| **8** | 214905 | Caminhão Pipa, zero km, cor branca, potência mínima 160 CV, capacidade de carga útil com equipamento mínima 8.250 kg. Com carroceria pipa capacidade mínimo 6.000 litros, tanque construído em aço, tratamento externo com tinta epóxi, suporte para fixar mangotes e válvulas de sucção, bomba acionada por tomada força através de cardan para autocarregamento. O 1º emplacamento em favor da Codevasf 3 SR, com taxas e impostos quitados. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível. Garantia mínima de 12 meses. | 20 |

# TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES

Neste Termo de Referência (TR) ou em quaisquer outros documentos relacionados com os fornecimentos acima solicitados, os termos ou expressões têm o seguinte significado e/ou interpretação:

**TERMO DE REFERÊNCIA** – Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os bens a serem fornecidos, capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

**CODEVASF** – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Empresa pública vinculada ao Ministério da Integração Nacional, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601 – Lote 1 – Brasília-DF.

**ÁREA DE INFRA ESTRUTURA** – Unidade da administração superior da CODEVASF, a qual estão afetas as demais unidades técnicas que têm por competência a fiscalização e a coordenação dos fornecimentos/serviços de engenharia, objetos deste Termo de Referência.

**3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL** – Unidade executiva descentralizada subordinada diretamente à presidência da CODEVASF, situada em (citar o município/estado), em cuja jurisdição territorial localiza-se os fornecimentos objeto deste Termo de Referência.

**LICITANTE** – Empresa habilitada para apresentar proposta.

**CATMAT** – É um módulo do SIASG denominado Sistema de Catalogação de materiais, onde é realizada a inclusão de itens, bem como a sua consulta. Todos os procedimentos para a sua utilização constam dos Manuais disponíveis no site do Compras Governamentais: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.Obs: Informamos que documento de Relação de Itens é um documento com códigos genéricos do próprio sistema Compras Governamentais. Qualquer divergência de especificações entre o CATMAT e o da planilha de especificações do Anexo I, prevalece a da planilha do anexo.

**CATSERV** - É um módulo do SIASG denominado Sistema de Catalogação de serviços, onde é realizada a inclusão de itens, bem como a sua consulta. Todos os procedimentos para a sua utilização constam dos Manuais disponíveis no site do Compras Governamentais: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>..

**CONTRATO** – Documento, subscrito pela CODEVASF e o licitante vencedor do certame, que define as obrigações e direitos de ambas com relação à execução dos fornecimentos.

**CONTRATADA** – Empresa licitante selecionada e contratada pela CODEVASF para a execução dos fornecimentos.

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** – representação gráfica da programação parcial ou total de um trabalho, serviço ou fornecimento, no qual são indicadas as suas diversas etapas e respectivos prazos para conclusão, aliados aos custos ou preços.

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA** – Tipo de norma destinada a fixar as características dos serviços, condições ou requisitos exigíveis para matérias primas, produtos semifabricados, elementos de construção, materiais ou produtos industriais semifabricados. Conterá a definição do serviço, descrição do método construtivo, controle tecnológico e geométrico e norma de medição e pagamento.

**FISCALIZAÇÃO** – Equipe da CODEVASF atuando sob a autoridade de um Coordenador, indicada para exercer em sua representação a fiscalização do contrato.

**DOCUMENTOS DE CONTRATO** – Conjunto de todos os documentos que integram o contrato e regulam a execução dos fornecimentos, compreendendo o Edital, Termo de Referência, especificações técnicas, desenhos e proposta de preços da executante, cronogramas e demais documentos complementares que se façam necessários à execução dos fornecimentos.

**DOCUMENTOS COMPLEMENTARES ou SUPLEMENTARES** – Documentos que, por força de condições técnicas imprevisíveis, se fizerem necessários para a complementação ou suplementação dos documentos emitidos nos Termo de Referência.

**SIASG** - é um conjunto informatizado de ferramentas para operacionalizar internamente o funcionamento sistêmico das atividades de gestão de materiais, edificações públicas, veículos oficiais, comunicações administrativas, licitações e contratos. É utilizado por várias entidades da Administração Pública Federal (Ministérios, Secretarias, etc.). Pode ser acessado pelo site do Compras Governamentais: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

# CRITÉRIO DE JULGAMENTO

## Forma de realização: forma eletrônica, por meio de sessão pública realizada pela rede mundial de computadores (www.comprasgovernamentais.gov.br). O presente pregão eletrônico reger-se-á pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto nº 10.024/2019, no ambiente eletrônico, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

## Modo de disputa: aberto, conforme art. 32 do Decreto nº 10.024/2019.

## Regime de execução: Preço Unitário.

## Critério de julgamento: Menor Preço, de acordo com o Art. 7 do Decreto nº 10.024/2019.

# LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EMBARQUE E TRANSPORTE

## Os bens objeto desta licitação deverão ser entregues no escritório da Codevasf no PPI Pontal:km 35 da estrada do Canal do PPI Pontal, zona rural, Petrolina-PE, CEP 56300-000.

## \*Referência: seguindo pela BR-428/122, fica a 30 km do Centro de Petrolina-PE, sentido Lagoa Grande/Recife, fica a entrada do PPI Pontal, onde há placa indicando Pontal e Uruás, na interseção. Antes da entrada de Nova Descoberta.

## O fornecedor deverá contatar a Superintendência Regional da CODEVASF – 3ª/SR, através da Gerência Regional de Infraestrutura – 3ª/GRD, fone 87-3266.7737, em dias úteis, no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30, para informar ao Gerente**, com antecedência mínima de 72 horas (três dias úteis) a respeito do dia e da hora previstas para entrega**;

## O meio de transporte e o acondicionamento dos bens devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e qualidade dos mesmos.

## Todas as partes sujeitas a vibrações ou pancadas durante o transporte deverão ser travadas ou suportadas de forma a evitar danos aos objetos transportados.

## O transporte, carga e descarga dos bens serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora, **não dispomos de mão de obra, nem de equipamentos de movimentação para estas funções**.

# DESCRIÇÕES DOS FORNECIMENTOS

## O objeto do presente TR compreende o fornecimento de Máquinas de construção pesadas e Caminhões, conforme descritos no Item 1 deste Termo de Referência.

## A descrição dos fornecimentos consta das Planilhas de Quantidades e Preços Orçados e Escopo de Fornecimento, e nas Especificações Técnicas – Anexo I deste Termo de Referência, respectivamente, que deverão ser observados criteriosamente pelos licitantes.

## Informamos que as especificações técnicas do CATMAT podem divergir da planilha de especificações técnicas do anexo I. Qualquer divergência de especificações entre o CATMAT e o da planilha de especificações do Anexo I, prevalece a da planilha do anexo.

## Todo carregamento deverá ser acompanhado dos respectivos romaneios (completos) e notas fiscais.

## Os bens ofertados deverão ser originais de fábrica, não se admitindo, em hipótese alguma, produtos recondicionados, remanufaturados ou reciclados, sob pena de afastamento do certame e/ou de não recebimento dos mesmos quando de sua entrega;

## Os bens ora licitados devem atender às recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (Lei n.º 4.150 de 21/11/62), no que couber e, principalmente, no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança;

## Os equipamentos, objeto dessa licitação, deverão ser entregues com a logomarca da Codevasf pintada/adesivada em local visível, com dimensão proporcional às dimensões do bem identificado, de forma a garantir a visualização rápida e clara dos termos da impressão, conforme modelo especificado no Anexo II, do Edital, nas máquinas de grande porte deverão ter a identicação em pelo menos dois locais distintos.

## A licitante que não atender às especificações técnicas estabelecidas terá sua proposta desclassificada mesmo tendo sido habilitada no que diz respeito à documentação;

## Por não ser a CODEVASF contribuinte do ICMS, fica estabelecido que a alíquota do imposto a ser destacada na nota fiscal será aquela praticada na operação interna, conforme art. 155, § 2º, inciso VII, letra “b”, da Constituição Federal/88;

## O ano de fabricação dos bens ofertados devem ser o da emissão da Ordem de Fornecimento ou da abertura das propostas.

## Havendo divergência entre os valores publicados dos materiais no sistema do pregão no sítio do Comprasnet e os valores contidos nas planilhas do edital, valerão sempre os valores contidos nas planilhas constantes no edital.

# CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

## Poderão participar da presente licitação empresas do ramo, pertinente e compatível com o objeto desta licitação, nacionais individuais, que atendam às exigências do TR e seus anexos.

## Não será permitida a participação de consórcio.

# PROPOSTA

## As propostas de preços deverão conter no mínimo o seguinte:

### Nome, endereço, cidade, estado e país do fabricante de cada bem ofertado;

### As especificações técnicas claras, completas e minuciosas dos fornecimentos ofertados, em conformidade com este Termo de Referência, podendo ser apresentada sob a forma de literatura, catálogo, desenhos e dados;

## Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os custos, seguro, transporte, carga e descarga do material, testes de fábrica e do campo, mão-de-obra, leis sociais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias, tributos (ICMS, PIS, COFINS, IRRF, CSLL e IPI), e quaisquer encargos/taxas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, nos fornecimentos objeto deste termo de Referência. No caso de omissão, considerar-se-ão como inclusas nos preços.

## Para efeito do disposto no subitem acima o licitante deverá considerar a tributação plena até o local de entrega dos equipamentos nos Perímetros Irrigados (ou projeto), considerando que a CODEVASF não possui inscrição estadual, sendo considerada consumidora final. É de responsabilidade do licitante arcar com todos os tributos incidentes. A proposta deverá indicar em reais os preços dos materiais e serviços ofertados, com menção discriminada da referida tributação. A concorrente será responsável por quaisquer acréscimos que ocorrerem pela não observância desta particularidade.

# Habilitação técnica

## Serão aceitas propostas que atendam aos termos e condições das especificações técnicas sem desvio ou exceções aos requisitos técnicos, na forma solicitada no item 5 deste Termo de Referência.

## Será considerado desvio aceitável aquele que não afeta de maneira substancial a qualidade ou o desempenho (performance) dos equipamentos/serviços, que não restrinja os direitos da CODEVASF e as obrigações do licitante e que também não prejudique ou afete a posição competitiva de outros licitantes que ofertarem equipamentos/serviços dentro das condições estabelecidas. A CODEVASF poderá desprezar qualquer discrepância ou irregularidade de menor importância de uma proposta desde que não se verifiquem transgressões na forma construtiva e de materiais, constantes das Especificações Técnicas descritas no Anexo I deste Termo de Referência.

## O Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

## Atestado(s) em nome da concorrente, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, descrevendo os fornecimentos/serviços de forma a permitir a comprovação da experiência do licitante na execução de serviços/fornecimentos similares ao objeto da licitação:

## O licitante deverá apresentar catálogos, desenhos e dados, ou descrição detalhada, sobre forma de literatura, demonstrando as principais características construtivas e operacionais dos equipamentos objeto desta licitação, e compreenderá no mínimo o seguinte:

* 1. Uma descrição detalhada das principais características técnicas e do desempenho dos bens, inclusive lista básica dos componentes com os respectivos fabricantes;
  2. No caso da apresentação de catálogos de toda a linha de produtos do licitante, deve ser indicado claramente, quais os bens que constituem o objeto da proposta;

1. No caso de revendedor ou distribuidor, o licitante deverá apresentar  Carta de Solidariedade, conforme modelo Anexo II) de que está devidamente autorizado pelo fabricante dos bens a fornecê-los nesta licitação, e declara também ser responsável solidário com o fornecimento de peças para manutenção, além do suporte técnico, durante todo o período contratual, de acordo com as condições exigidas pelo edital de licitação e seus respectivos anexos, das quais tem perfeito conhecimento, sem qualquer ônus adicional para a Codevasf ,  de forma que assegure a execução do contrato.

Caso o licitante venha a fazer observações quanto aos requisitos técnicos exigidos nas especificações, o mesmo deverá explicitar, em sua proposta, uma lista de desvios em relação ao exigido, informando razões que a levaram a apresentar tais observações, fato este sujeito a aprovação pela CODEVASF.

# ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## O valor para aquisição é de **R$ 32.493.608,04(trinta e dois milhões, quatrocentos e noventa e três mil, seiscentos e oito reais e quatro centavos),** detalhado e especificado no Anexo I - Planilha de Especificações, Quantitativos e Preços, construída a partir das medianas obtidas nas consultas ao painel de preços do ministério do planejamento (http://paineldeprecos.planejamento.gov.br), conforme orientação da instrução normativa 05 de 27/06/2014.

# PRAZO para execução dos fornecimentos

## O prazo máximo para a entrega dos itens 01 a 05 será de 90 (noventa) dias corridos, a contar da contratação ou Ordem de Fornecimento;

## O prazo máximo para a entrega dos itens 06 a 08 será de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da contratação ou Ordem de Fornecimento;

# reajustamento de PREÇOS

## Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas no art. 81 da Lei nº 13.303/2016ou de redução dos preços praticados no mercado.

# FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

## Os pagamentos, objeto desta licitação, serão efetuados em reais, com base no preços unitário do material, efetivamente entregue no endereço citado no item 4.1 (local de entrega), sem qualquer custo adicional para a CODEVASF, contra a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pela Fiscalização da CODEVASF, conforme legislação vigente:

## Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias para pagamento, contado da data final do período de adimplemento de cada parcela.

# CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

## A fiscalização dos recebimentos será feita diretamente pela CODEVASF, através de servidor formalmente designado na forma do art. 128 do Regulamento interno de licitações e contratos, a quem compete verificar se o fornecedor está executando os objetos destes termos em conformidade com as condições estabelecidas;

## Os bens objeto da presente licitação serão recebidos das seguintes formas:

### Provisória: mediante recibo, imediatamente após a entrega, para efeito e posterior verificação da conformidade do bem com as especificações;

### Definitiva: mediante recibo, em até dez dias úteis após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do bem, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal;

## O bem entregue em desconformidade com o especificado no instrumento convocatório ou o indicado na proposta será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso; e o fornecedor será obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do recebimento de notificação escrita, necessariamente acompanhada do Termo de Recusa de bem, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

## Essa notificação interrompe os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada;

## O fornecedor ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o material que vier a ser recusado;

## Serão recusados apenas os itens da Ordem de Fornecimento que estiverem em desacordo;

## Quando a recusa for parcial, serão estabelecidos prazos de um a três dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados pela CODEVASF;

## O fornecedor deverá retirar o material recusado no momento da entrega do material correto. A CODEVASF não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo;

## A CODEVASF poderá dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências;

## Independentemente da aceitação, o fornecedor garantirá a qualidade do bem pelo prazo estabelecido no item 17.1, e estará obrigada a substituir aquele que não estiver de acordo com o especificado;

## As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades da CODEVASF, a qual não está obrigada a firmar as contratações advindas do registro de preços, e fica facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida e assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

## Caso seja necessário, um representante do fornecedor poderá ser convocado para acompanhar o recebimento dos materiais, sendo a conferência efetuada na presença de testemunhas em caso de não comparecimento;

## Fica assegurado à CODEVASF e aos seus técnicos o direito de acompanhar e fiscalizar os fornecimentos executados pela licitante, com livre acesso aos locais, para a obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários;

## À CODEVASF fica assegurado o direito de, a seu exclusivo critério, acompanhar e participar total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução dos fornecimentos aqui propostos;

## A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante o fornecedor, inclusive rejeitando produtos que estiverem em desacordo com o especificado, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já o fornecedor a assegurar e a facilitar o acesso da Fiscalização aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão;

## A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos de referência, dando conhecimento do fato à autoridade competente;

## Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor;

## Das decisões da Fiscalização, poderá o fornecedor recorrer à autoridade competente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da respectiva comunicação;

## A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pela execução do objeto destes termos.

# CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

## O licitante vencedor deverá observar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, no que couber, conforme a instrução normativa SLTI/MP nº 01/2010:

## Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

## Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

## Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

## Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of  Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

# OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

## O licitante fica obrigado a garantir o funcionamento pleno de todos os equipamentos e componentes fornecidos.

## O licitante, para demonstrar confiabilidade dos equipamentos/materiais a serem fornecidos, deverá apresentar uma ou mais declarações de fornecimento com as características técnicas mínimas solicitadas na comprovação de experiência específica exigida acima, apresentando o seguinte:

* Características do sistema de operação
* Local de instalação
* Nome e endereço do cliente

## A confiabilidade dos equipamentos será avaliada com base nas declarações sobre experiências de campo fornecidas junto com a proposta para equipamentos com as características técnicas mínimas as solicitadas no item

## A contratada deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações como o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados a também conhecer e cumprir as previsões da Lei 12.846/2013,do Decreto nº 8.420/15, da lei 13.303/2016, e da Política de Integridade da Codevasf, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meios dos canais de denúncias disponíveis.

# OBRIGAÇÕES DA CODEVASF

## Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral deste Contrato.

## Esclarecer as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondências protocoladas.

## Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato.

## Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.

## Rejeitar todo e qualquer fornecimento inadequado, incompleto ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.

## Emitir parecer para liberação das faturas, e receber os fornecimentos/serviços contratados.

## Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato.

# GARANTIA e assistência técnica

## A(s) licitante(s) vencedora(s) responsabiliza-se (m), por si e por seus sucessores, pela garantia de que todos os bens fornecidos são novos, sem uso e livres de defeitos de projetos, de fabricação ou de material, obrigando-se a garanti-los integralmente nas condições estabelecidas nas especificações técnicas respectivas, no prazo mínimo de 12 (doze) meses, ou prazo superior fixado pelo fabricante, o qual deverá estar expresso na proposta, contado a partir da data da sua entrega à CODEVASF, no local de que trata o subitem 4.2 deste Edital;

## Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido no subitem 17.1, a licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo tempo restante;

## No caso dos bens motorizados, a licitante vencedora deverá garantir a disponibilização de assistência técnica própria ou credenciada pelo fabricante, referente ao fornecimento do bem a que concorrer, no estado de Pernambuco, por um período mínimo de 2 (dois) anos, contado a partir da data de entrega do mesmo à Codevasf.

## A licitante vencedora deverá garantir a disponibilidade de componentes e peças de reposição para os bens fornecidos por um período mínimo de 2 (dois) anos, contado a partir da data de entrega dos mesmos à Codevasf.

## A garantia abrange a manutenção corretiva dos bens, por intermédio de empresa credenciada pelo fabricante e de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter os bens em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a CODEVASF.

## O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis (dois dias úteis), contadas da solicitação efetuada;

## O término do atendimento, considerando a colocação dos bens em perfeito estado de uso, não poderá ultrapassar 05 (cinco) dias úteis do início do atendimento;

## Decorridos os prazos estabelecidos nas alíneas acima, sem o atendimento devido, fica a CODEVASF autorizado a contratar esses serviços de outra empresa e a cobrar da(s) licitante(s) vencedora(s) os custos respectivos, sem que tal fato acarrete qualquer perda quanto à garantia dos bens ofertados.

# Anexos

São ainda, documentos integrantes deste Termo de Referência:

### Anexo I – Planilha de Especificações Técnicas,Quantidades e Preços (gravada em arquivo em separado)

### Anexo II - Termos para impressão

Assinatura e Carimbo do(a) Responsável

**ANEXO II - TERMOS PARA IMPRESSÃO**

1. Na confecção da logomarca serão utilizadas combinações dascoresPantoneVerde(348) eAzul(286).

2. AfonteutilizadanapalavraCODEVASFserá Futura Bold.

3. Para a impressãousarosseguintespercentuais, conforme descrição abaixo:

A logomarca da codevasf pode ser encontrada no sítio eletrônico abaixo:

https://www.codevasf.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/area-de-imprensa/promocao-e-divulgacao/resolveuid/b6015146201e4d259d962b800e3d6c0c

EQUIPAMENTO DOADO PELA



3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL